Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 014/86 **Data** 11 / 04 / 1986

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

: — PROJETOS DE LEIS EXECUTIVO NºS.: 03 e 04/86

: — AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITOS COM A CÍNTEA

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1.986

HELLY LUIZ PARENTI - Vice Presidente - no cargo de Presidente

Enviado ao Executivo Municipal, em 15 de abril de 1.986.-

DISTRIBUIÇÃO

PROTOCOLO: 11.04.1986

ENVIADO À CUP:

11.04.1986

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

14.04.1986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG 021/86 Erechim, Rs 15 de abril de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Levando os nossos cumprimentos, através do presente, queremos comunicar à Vossa Excelência, que em-data de ontem, em sessão plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade - tramitaram em sua Ordem do Dia, os Projetos de Leis oriundo do Poder Executivo, conforme abaixo especificados, no qual-anexamos os mesmos para os seus devidos fins.

PROJETO DE LEI Nº 01/86 - Dispondo s/ Isenção de Impostos e Taxas Municipais à Firma - COMIL.

PROJETOS Nºs: 03 e 04 /86 - Dispondo de autorização para rea lização de operações de créditos com a CÍNTEA.

Esta Presidência, comunica que após al - guns debates os mesmos foram aprovados por maioria de votos.

Sendo o que se oferece para a oportunida de, colhemos o momento para renovar os votos de estima e al-ta admiração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Vice Presidente, no exercício da Presidência

Exmo. Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 14/86 *Erechim, 11 de abril de 1986.*

Senhor Presidente:

Remetemos-lhe em anexo, para apreciação em Regime de Urgência, Projetos de Lei nºs 03/86 e 04/86, objeti - vando elaborar convênios com a Companhia Intermunicipal de Estra - das Alimentadoras - CINTEA - para a construção de Pontes sobre o Rio Facão e Rio Passo Fundo, no Distrito de Quatro Irmãos, em nos- so Município conforme especificações constantes dos Projetos.

Na certeza da compreensão dessa nobre Casa Legislativa , reiteramos todo nosso apreço.

Cordialmente

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 014/86	11/04/1986

PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14/04/1986

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 11/04/1986
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 03/86.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM A REALIZAR COM A CINTEA UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MONTANTE DE CZ$ 369.300,00.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Erechim, autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA - uma Operação de Crédito no nalor de CZ$ 369.300,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos cruzados), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra-de-arte especial sobre o RIO PASSO FUNDO, da Estrada Sagrisa/Quatro Irmãos, em 01 via, com 80,00 metros de extensão.

Art. 2º- O débito acima referido será pago por retensões mensais, automáticas, efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do I.C.M. que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ$ 369.300,00, para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito acima citada.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 11 DE ABRIL DE 1986.

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 012/86

Proc. nº 014/86.

Matéria : Projeto de Lei

Autor : Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza o Prefeito de Erechim a realizar com a C tea operação de crédito-Proje tos de Lei 003/86 e 004/86,

RELATOR: Comissão Única de Pareceres

PARECER: Pela apreciação plenária.

A Comissão decidiu encaminhar ao plenário, para sua discussão e ou aprovação.

Nossa decisão baseou-se considerando que mesmo o Projeto ser bem elaborado, não tem prazo, e ou carência para pagamento desta dívida.

Como nos Projetos não constam os prazos para a sua liquidação, a Comissão opina pela sua aprovação, desde que a Prefeitura efetue seu pagamento no prazo de até "24 prestações".

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1986.

seguem o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 11 / 04 / 1986

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 04 / 1986

L. DG. 07